



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei N<sup>o</sup> 741/2019, de 28 de novembro de 2019.

**Ementa:** Dispõe sobre ampliação do limite para abertura de créditos suplementares no orçamento municipal do corrente exercício.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal nº 694, de 31 de dezembro de 2018, no montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos incisos II e III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, autorizado no Art. 1º, advirão de anulação de dotações do orçamento vigente e de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 28 de novembro de 2019.

  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 741/2019, de 28 de novembro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de novembro de 2019.

  
**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração